

RESOLUÇÃO nº 001/2017/OAB/RO

“Prorroga o desconto de 15% previsto para pagamento da anuidade de 2017 para até 31/01/2017, ratificando as demais disposições da Resolução n. 003/2016”

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Rondônia, em Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de Janeiro de 2017, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, XII, do Regimento Interno da Seccional, ad referendum do Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 31/01/2017, o desconto de 15% para pagamento da anuidade de 2017.

Art. 2º – Ficam mantidos os demais descontos previstos na Resolução do Conselho Seccional n. 003/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Porto Velho, 03 de janeiro de 2017.



ANDREY CAVALCANTE
Presidente da OAB/RO



FERNANDO DA SILVA MAIA
Diretor Tesoureiro da OAB/RO